

Decreto nº 51.348, de 3-2-1969;	Resolução nº 7, 8 e 9, de 2-2-1971;
Decreto Federal nº 464, de 11-2-1969;	Decreto nº 52.638, de 30-2-1971;
Decreto Federal nº 532, de 16-4-1969;	Decreto de 9-2-1971;
Decreto nº 51.709, de 18-4-1969;	Decreto de 4-3-1971;
Ato nº 155, de 28-5-1969;	Decreto nº 52.683, de 8-3-1971;
Decreto nº 52.114, de 1-7-1969;	Decreto nº 52.730;
Decreto nº 52.122, de 1-7-1969;	Decreto nº 52.734;
Decreto-Lei de 6-10-1969;	Decreto nº 52.741;
Decreto nº 52.312, de 7-10-1969;	Decreto de 4-5-1971;
Decreto-lei de 6-11-1969;	Lei nº 10.403, de 6-7-1971;
Decreto nº 52.319, de 27-11-1969;	Lei Federal nº 5.692, de 11-8-1971;
Decreto-Lei nº 191, de 30-1-1970;	Decreto de 24-8-1971;
Decreto-lei nº 196, de 23-2-1970;	Decreto de 22-9-1971;
Decreto de 18-3-1970;	Decreto de 20-4-1972;
Decreto-Lei Complementar nº 17, de 3-4-1970;	Decreto de 28-4-1972;
Decreto de 14-4-1970;	Decreto nº 2204, de 22-8-1973;
Decreto de 28-4-1970;	Decreto nº 2.205, de 22-8-1973;
Decreto nº 52.595, de 30-12-1970;	Decreto nº 2.221, de 23-8-1973 e
Decreto nº 52.508, de 29-7-1970;	Decreto nº 2.563, de 4-10-1973.

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

00.00 - Conjunto de Atividades Centrais e Comuns

Esta categoria de programação envolve atividades que visam proporcionar os meios para a obtenção dos objetivos-fins da Pasta

Nesta programação estão previstos recursos para o Serviço de Saúde Escolar, inclusive para a merenda escolar, para o Serviço Dentário Escolar e para o Fundo Estadual de Construções Escolares.

Abrange as seguintes Unidades Orçamentárias e respectivas Unidades de Despesa:

01 - Administração Superior da Secretaria e da Sede

01 - Gabinete do Secretário e Assessorias

02 - Divisão de Administração da Secretaria

03 - Centro de Recursos Humanos e Pesquisas Educacionais "Professor Laerte Ramos de Carvalho"

04 - Coordenadoria do Ensino Básico e Normal

01 - Administração da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal

02 - Departamento do Ensino Básico

03 - Departamento do Ensino Secundário e Normal

04 - Departamento Regional de Educação da Grande São Paulo

05 - Divisão Regional de Educação do Litoral

06 - Divisão Regional de Educação do Vale do Paraíba

07 - Divisão Regional de Educação de Sorocaba

08 - Divisão Regional de Educação de Campinas

09 - Divisão Regional de Educação de Ribeirão Preto

10 - Divisão Regional de Educação de Bauru

11 - Divisão Regional de Educação de São José do Rio Preto

12 - Divisão Regional de Educação de Araçatuba

13 - Divisão Regional de Educação de Presidente Prudente

14 - Divisão Regional de Educação de Marília

15 - Departamento de Administração

05 - Coordenadoria do Ensino Técnico

01 - Administração da Coordenadoria do Ensino Técnico

02 - Departamento de Ensino Técnico

03 - Diretoria do Ensino Agrícola

01.00 - Planejamento Educacional

Esta categoria de programação envolve as atividades da Unidade Orçamentária 02 Conselho Estadual de Educação (C.E.E.) que, por imperativo legal, é o órgão normativo e deliberativo do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Assim, suas atribuições e jurisdição abrangem também os estabelecimentos de ensino particular de 1º e 2º graus, bem como a rede de escolas superiores mantidas pelas municipalidades e o ensino superior estadual.